## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N $\bigcirc$ 2905 / 92 - CTPC / DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2^\circ$ , inciso X, do Decreto  $n^\circ$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4^\circ$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n^\circ$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Maria da Glória Rincon Ferreira, constante do processo  $n^\circ$  030.015988/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 28.327,13 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros e treze centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 164/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 08 de abril de 1992

JANUÁRIO ELGIO LOURENÇO

Presidente

JOSÉ RIBETRO CARNETRO NETO

Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

CLÁUDIO ANTONIO EONTES DIÉGUES

Membro

ADALBERTO CLERER VALADÃO

'ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

ANTONIO DE MENO MASCIMENTO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro